



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 833/2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

DETERMINAR que os Servidores e Colaboradores da Defensoria Pública do Estado do Piauí que atuem junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina-PI devem prestar o Plantão do Recesso Natalino, em regime de revezamento e conforme previsto na Portaria GDPG nº 819/2017, **na Sede Central da Defensoria Pública Estadual.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de dezembro de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

